



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I - OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização da capacitação “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS”, destinada aos trabalhadores da Proteção Social Básica, com foco na qualificação e instrumentalização dos profissionais que atuam no CRAS e na execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 74 da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com



profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa ou profissional especializado para a realização da capacitação “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS”, destinada aos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social que atuam na Proteção Social Básica e no âmbito do CRAS.

A capacitação deverá proporcionar formação teórica e prática acerca do trabalho social com famílias, da execução do PAIF, da atuação territorial do CRAS, das estratégias de acompanhamento familiar, da identificação das vulnerabilidades e potencialidades presentes no território e da articulação com a rede de proteção social.

A solução contempla a participação dos profissionais na formação, com conteúdo compatível com as demandas e atribuições desenvolvidas no cotidiano dos serviços socioassistenciais, possibilitando a atualização dos conhecimentos e o aperfeiçoamento das metodologias de trabalho utilizadas pela equipe.

Com a realização da capacitação, busca-se fortalecer a capacidade técnica dos profissionais, qualificar os processos de acolhida, acompanhamento e atendimento às famílias, aprimorar a organização das ações do PAIF e contribuir para uma atuação mais integrada e efetiva do CRAS junto às famílias e ao território.

Assim, a solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração ao proporcionar capacitação continuada e qualificação técnica da equipe, contribuindo diretamente para a melhoria da execução dos serviços da Proteção Social Básica e para a oferta de atendimento socioassistencial de maior qualidade à população.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários à realização de capacitação técnica destinada aos profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com conteúdo específico relacionado ao Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS, considerando as particularidades da Proteção Social Básica e as atribuições desenvolvidas pela equipe técnica do CRAS.



Por se tratar de capacitação de natureza predominantemente intelectual, a contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovada na realização de cursos, treinamentos, capacitações e/ou formações na área da Política de Assistência Social, especialmente em temas relacionados ao PAIF, CRAS, trabalho social com famílias e atuação territorial.

A empresa ou profissional contratado deverá demonstrar qualificação técnica compatível com o objeto, mediante documentação que comprove sua experiência, especialização e aptidão para a execução da capacitação, conforme os documentos exigidos no processo de contratação.

Deverá ser apresentado conteúdo programático compatível com o objeto da contratação, contemplando os principais aspectos relacionados ao trabalho social com famílias no âmbito do PAIF/CRAS, de forma a atender às necessidades de aperfeiçoamento identificadas pela Administração.

A contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles aplicáveis à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e, quando cabível, à hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III.

A contratada deverá responsabilizar-se pela adequada execução da capacitação, incluindo a disponibilização do profissional responsável pela formação, materiais e demais recursos necessários à realização da atividade, conforme as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A solução deverá proporcionar efetiva contribuição para o aperfeiçoamento técnico da equipe, a qualificação da execução do PAIF e o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CRAS junto às famílias e ao território.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização da capacitação “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS”, destinada aos profissionais que atuam na Proteção Social Básica do Município, especialmente aqueles vinculados ao CRAS e à execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

A capacitação integra iniciativa de caráter regional, proposta a partir de demanda apresentada pelo Colegiado Regional de Assistência Social da AMURES, em conjunto com os Secretários Municipais de Assistência Social dos municípios da região, considerando a necessidade de fortalecimento e qualificação continuada dos profissionais que atuam na Proteção Social Básica. A iniciativa conta com a adesão de 17 municípios da região da AMURES.

A execução compreenderá 02 (duas) turmas, com carga horária de 30 (trinta) horas para cada turma, totalizando 60 (sessenta) horas de capacitação, sendo previstas até 50 vagas por turma.



A metodologia de execução compreenderá:

I – Aula inaugural: realização de encontro virtual de 03 (três) horas, contemplando a apresentação dos participantes, apresentação da proposta de capacitação, organização e metodologia, bem como a pactuação para envio de instrumentos destinados à identificação da realidade e das principais demandas dos participantes.

II – Formação presencial: realização de encontros presenciais em Lages/SC, contemplando 02 (dois) dias consecutivos para cada turma, com carga horária diária de 06 (seis) horas, totalizando 24 (vinte e quatro) horas presenciais por turma.

III – Supervisão técnica: realização de encontro virtual de 03 (três) horas para cada turma, destinado ao esclarecimento de dúvidas, questionamentos e ao estabelecimento de conexões entre os conteúdos trabalhados e a realidade vivenciada pelos profissionais após a realização da capacitação.

IV – Conteúdo da capacitação: serão abordados conteúdos relacionados à Proteção Social Básica, ao PAIF, ao Trabalho Social com Famílias e Territórios, à organização e aos fluxos de trabalho do CRAS, ao atendimento e acompanhamento familiar, ao trabalho coletivo e territorial, aos benefícios socioassistenciais, às condicionalidades do Programa Bolsa Família, à insegurança alimentar e nutricional, à articulação entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, à rede socioassistencial e intersetorial e à relação com o Sistema de Justiça.

V – Metodologia: serão utilizadas aulas expositivas e dialogadas, recursos de multimídia, dinâmicas e atividades de estudo relacionadas à realidade local, buscando estabelecer relação entre os conhecimentos teóricos e a prática profissional dos participantes.

VI – Materiais e certificação: a contratada disponibilizará os materiais apresentados durante a capacitação por meio eletrônico, bem como pasta de papel e canetas aos participantes, além de certificado de participação aos profissionais que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência.

A execução da capacitação deverá proporcionar, além da qualificação individual dos profissionais, espaço para troca de experiências entre trabalhadores dos municípios participantes, possibilitando o compartilhamento de estratégias, metodologias e desafios vivenciados no cotidiano dos serviços da Proteção Social Básica. Tal característica contribui para o fortalecimento da atuação regional e para o aprimoramento das ações desenvolvidas nos territórios.

Ao final da execução, espera-se que os profissionais estejam mais qualificados e instrumentalizados para o desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias e Territórios no âmbito do PAIF, contribuindo para o aprimoramento do planejamento, acompanhamento das



famílias, articulação da rede socioassistencial e qualificação das ações preventivas desenvolvidas no território.

A contratada será responsável pela disponibilização do profissional responsável pela formação, materiais e demais recursos previstos na proposta comercial, estando incluídos no valor contratado os custos relativos ao deslocamento, hospedagem e alimentação da docente, bem como as demais despesas necessárias à execução do objeto.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para este objeto específico, considerando a natureza da contratação e a prestação de serviço de capacitação, não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pelo instrumento hábil correspondente, nos termos da legislação aplicável.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, observando-se as condições estabelecidas no processo de contratação, na proposta apresentada pela contratada e demais documentos que integram a contratação.

O acompanhamento compreenderá a verificação da efetiva realização da capacitação, do cumprimento da carga horária, das atividades previstas e das demais condições estabelecidas, para posterior atesto da execução e realização do pagamento.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte da Contratada dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e de
- Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado;**



IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da capacitação regional “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS” corresponde a R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

Considerando a participação de 17 (dezessete) municípios da região da AMURES, que aderiram à proposta de capacitação, o investimento total será dividido entre os municípios participantes, correspondendo ao valor de R\$ 2.223,55 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) por município.

Dessa forma, o valor da contratação a ser suportado pelo Município de Paineel/SC será de R\$ 2.223,55 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente à sua participação na capacitação regional.

O valor contempla a participação dos profissionais do Município na capacitação, conforme as condições, carga horária, metodologia e demais especificações constantes da proposta apresentada.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Unidade: 16;

Projeto/Ativ.: 2.073 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

Dotação: 8 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS

1.661.7000.0841 - COFINANCIAMENTO DO ESTADO - SOCIAL

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Capacitação “Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF/CRAS”, com carga horária total de 60 horas, distribuídas em 02 turmas de 30 horas cada, destinada à qualificação dos profissionais da Proteção Social Básica que atuam no CRAS e no PAIF.	UNID.	1	2.223,55	2.223,55



XII – LOCAL DE ENTREGA

A capacitação será realizada no Município de Lages/SC, em local a ser definido pela organização da capacitação, para as atividades presenciais, conforme programação estabelecida pela organização regional.

As atividades realizadas de forma virtual ocorrerão por meio de plataforma digital a ser definida pela contratada, mediante comunicação prévia aos participantes.

As datas, horários e demais informações referentes à execução da capacitação serão previamente acordados entre os municípios participantes e a contratada.

Painel/SC, 07 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **FILIPPE RAMOS ARRUDA**
Data: 07/10/2026 13:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILIPPE RAMOS ARRUDA
Diretor de Assistência Social

SIMONI
SCHLICHTING
BRANCO:04078831
931

Assinado de forma digital
por SIMONI SCHLICHTING
BRANCO:04078831931
Dados: 2026.10.14
15:04:56 -03'00'

SIMONI SCHLICHTING BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social